



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO

EM 25 / 05 / 2026

Victoria Rodrigues
Câmara Municipal - Protocolo Central

LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 04 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 743/2024, nº 541/2019 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterada a nomenclatura do cargo: de Agente de Fiscalização e Arrecadação Tributária para Auditor Fiscal da Receita Municipal.

Art. 2º. Altera o quadro do anexo II, os requisitos para futuros provimentos do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, passar-se-á exigir nível superior completo, nas áreas de Direito, Contabilidade, Administração, mantendo inalteradas as respectivas Atribuições.

Art. 3º. A presente lei mantém as atribuições, as prerrogativas, as garantias, os deveres, os vencimentos e as proibições, aos servidores já em exercício na carreira tributária.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos efetivos, de Auditor Fiscal, criados pela Lei Municipal nº 541 de 11 de março de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BENJAMIM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal